



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.215 DE 02-05-94

CONCEDE APOSTILAMENTO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, e,

CONSIDERANDO que o funcionário **JOSÉ PICHIONI FILHO**, ocupou por tempo superior a 08 (oito) anos, função de Chefia e/ou direção;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido funcionário faz jus aos benefícios da legislação supramencionada,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **JOSÉ PICHIONI FILHO**, apostilamento no grupo especial, do quadro permanente da Lei nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como Supervisor de Administração, com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) equivalente ao símbolo NC 2, assegurado pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica autorizado as anotações na ficha funcional do funcionário, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

data.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta

rio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 02 (dois)

de maio de 1994.

Elton José de Freitas
Prefeito Municipal

CD/mat.